

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº. 057, DE 22 DE JUNHO DE 2026.



DECRETO Nº. 057, DE 22 DE JUNHO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº. 057, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Decreta a redução do horário de expediente nas repartições públicas no âmbito do Município de Petrolina e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que tradicionalmente no dia que antecede o feriado de São João, a população está engajada nos preparativos das festas;

CONSIDERANDO que no dia que antecede as festividades, há uma considerável redução nos atendimentos realizados nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado de São João;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contrário aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa,

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/E7AC-DFDA-BF34-C7C3>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais será até as 12 (doze) horas no dia 23 de junho de 2026.

Art. 2º - Durante o período de ponto facultativo todos os serviços considerados essenciais à coletividade, a exemplo da limpeza pública e de hospitais, deverão ser mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina/PE, em 22 de junho de 2026.

Simão Amorim Durando Filho

Prefeito Municipal

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos

Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento Gestão e Finanças

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E7AC-DFDA-BF34-C7C3>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E7AC-DFDA-BF34-C7C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-50) em 22/06/2026 16:50:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.XXX.XXX-34) em 22/06/2026 16:57:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 22/06/2026 17:08:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E7AC-DFDA-BF34-C7C3>